DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quinta-feira, 27 de março de 2025 | Ano II | Edição nº 126A

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

CONSELHOS

Resolução

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 083, de 06 de março de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o período de 2025 a 2026 e dá outras providências".

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente PORTARIA:

Art. 1º - NOMEAR os membros Titulares e suplentes indicados pelos respectivos órgãos para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) nos termos da Lei Municipal nº. 14, de 26/04/1996, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 212, de 26/06/2008 e nova redação dada pela Lei Municipal nº. 39, de 15/12/2009, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 71, de 29/04/2014, para o período de 2025 a 2026, de acordo com as respectivas representatividades, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (Atenção Básica)
Titular: Caroline Martins Camargo Maçaneiro
Suplente: Luciana Ribeiro de Castro

II. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (Atenção Especial)
Titular: Débora Cristina Ferraz Rodrigues
Suplente: Bruna Andrade Furquim de Lima

III. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil)
Titular: Ângela Figueiredo Conceição Santos
Suplente: Leticia Antunes Santos de Lima

IV. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriana Santana Zrenner
Suplente: Simone Martendal Bezerra

V. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jessica Rafaela Santos de Oliveira
Suplente: Francisca Helena Nunes

VI. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Vanderlei Borges de Lima
Suplente: Amanda Munhão Silva

VII. Usuários ou Organizações de Usuários
Titular: Nair dos Santos
Suplente: César de Almeida Bueno
Titular: Marilza Rodrigues Martinez
Suplente: Rosana Conceição da Silva

Ladeira Manoel Augusto, 92 – Apiaí-SP – CEP 18320-000
Fone: (15) 3552-8800 - CNPJ 46.634.242/0001-38
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

VIII. Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Robson Dias da Paz
Suplente: Gabrielli Eduarda da Rosa Mello
Titular: Ana Lúcia Ferreira da Silva de Lima
Suplente: Rodrigo da Rosa Silva

IX. Trabalhadores do Setor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Titular: André Enok Sawazaki
Suplente: Doroti Aparecida Duarte de Lima
Titular: Alaíme Yuki Monteiro Takiguchi Corrêa
Suplente: Roseli Oliveira Maria

Art. 2º - As funções de membros Titulares e suplentes do presente Conselho não serão remuneradas, mas consideradas como relevantes nos serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 06 de março de 2025.

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Conselho Municipal de Assistência Social

Apiaí - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 / 2025

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Físico Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente ao Exercício de 2024, a reprogramação do saldo remanescente de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIAÍ - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 014 de 26 de abril de 1996, e pela Lei Municipal nº. 232 de 20 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 09, de 31 de julho de 2023, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 232 de 20 de outubro de 2022 que dispoe sobre o Sistema Unico de Assistencia Social no Municipio de Apiai,

CONSIDERANDO a Ata nº. 04 de 2025 e a reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 01, de 08 de janeiro de 2024 que dispõe sobre as Normas Complementares para as transferências de recursos do FEAS aos FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassisntenciais, programas, projetos e benefícios eventuais.

Rua Maria Elisa de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel: (15) 997444817 – E-mail: cmas.apiai@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social

Apiaí - SP

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Físico Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Processo nº. 012.00000297/2024-03 e Processo nº. 012.00000014/2023-34, referente aos Serviços de Proteção Social Básica no valor de R$ 184.436,52 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$ 34.552,42 (trinta e quatro mil quinhentos e cinqunta e dois reais e quarenta e dois centavos) e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 150.840,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais), Beneficios Eventuais no valor de R$ 17.235,22 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), dos Beneficios Eventuais/reprogramação de 2023 no total de R$ 1.813,75 (mil oitocentos e trezereais e setenta e cinco centavos) referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º – Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes de 2024, nos seguintes valores e proteções: Proteção Social Basica no valor de R$24.558,23 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e tres centavos), Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$ 5.202,57 (cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 11.844,59 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Beneficios Eventuais no valor de R$ 751,60 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), e Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Residencia Inclusiva no valor de R$ 130.714,83 (cento e trinta mil setecentos e catorze reais e oitenta e tres centavos), para utilização no presente exercicio de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiaí - SP, 19 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAIME YUKI MONTEIRO TAKIGUCHI CORREA
Data: 27/03/2025 12:03:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alaíme Yuki Monteiro Takiguchi Corrêa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – APIAÍ / SP – Gestão 2025-2026

Rua Maria Elisa de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel: (15) 997444817 – E-mail: cmas.apiai@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social

Apiaí - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 / 2025

Dispõe sobre sobre o aceite referente aos recursos financeiros para concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Politica de Assistência Social.e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIAÍ - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 014 de 26 de abril de 1996, e pela Lei Municipal nº. 232 de 20 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 09, de 31 de julho de 2023, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 232 de 20 de outubro de 2022 que dispoe sobre o Sistema Unico de Assistencia Social no Municipio de Apiai,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 02 de 2023 que dispõe sobre os critérios, prazos, procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP, nº 02, de 25 de fevereiro de 2025, que foi pactuado o repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais.

Rua Maria Elisa de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel: (15) 997444817 – E-mail: cmas.apiai@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social

Apiaí - SP

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aceite referente aos benefícios eventuais no valor total de **R$ 18.295,23 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e tres centavos**), o qual será alocado e utilizado na sua totalidade da seguinte forma:

- **Vulnerabilidade Temporária = R$ 11.295,23**
- **Auxilio Natalidade = R$ 7.000,00**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiaí - SP, 26 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAIME YUKI MONTEIRO TAKIGUCHI CORREA
Data: 27/03/2025 11:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alaíme Yuki Monteiro Takiguchi Corrêa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – APIAÍ / SP – Gestão 2025-2026

Rua Maria Elisa de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel: (15) 997444817 – E-mail: cmas.apiai@gmail.com